DECRETO Nº 3.570, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A NOVA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP – E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ANTONIO ALVES DA SILVA, *Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e*

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica novamente prorrogado, nos mesmos moldes dos atuais vigentes, bem como nos termos da legislação que rege a matéria, por mais e ***até 180 (cento e oitenta) dias***, o CONTRATO DE CONCESSÃO, atualmente vigente com a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP – cujo objeto é a prestação dos serviços de água e esgoto no município de Parapuã.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 3.570, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de junho de 2.010.

ANTONIO ALVES DA SILVA

- Prefeito Municipal de Parapuã –

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

- Secretário designado -